

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI N.º 017 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

“REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 88 DA LEI N.º 980/1993.”

O Povo de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, sanciono a presente

**LEI**

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Único do Artigo 88 da Lei n.º 980 de 15 de Janeiro de 1993.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

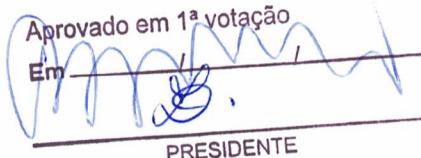
Major Vieira (SC), 26 de Fevereiro de 2007.

**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**  
Prefeito Municipal

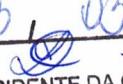
DESPACHO À COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO PARA PARECER

Em 27/02/2007

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação  
  
Em \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO  
DE VOTAÇÕES.  
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/ SANÇÃO

Em 13/03/07  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa adequar o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, propiciando incentivo aos Administradores Municipais em nomear para ocuparem Cargos Comissionados no âmbito da Administração, especialmente no primeiro escalão, funcionários públicos efetivos, pois a incorporação da gratificação especial nos moldes que se apresenta na atual redação do parágrafo único do artigo 88, que se pretende revogar, é sem dúvida um entrave para que se adote esta prática, pois que eleva sobremaneira os vencimentos dos Servidores, causando uma injustificada disparidade de vencimentos no âmbito da Administração Municipal.

Neste sentido, apresentamos a elevada apreciação desta Casa de Leis, em REGIME DE URGÊNCIA, a matéria, solicitando sua aprovação.

Major Vieira (SC), 26 de Fevereiro de 2007.

  
**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**  
Prefeito Municipal

